



**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2904/2023**  
**PROCESSO Nº 116.104/2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2904/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A ENTIDADE CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ - POR MEIO DE AUXÍLIO.**

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Educação, Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO**, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, **CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ**, doravante denominada "**ENTIDADE**" representada neste ato pelo (a) seu (sua) presidente Sr. **OSWALDO SPERI**, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original resolvem, de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 2904/2023, Lei Municipal nº 7.776 de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 7.863 de 10 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

1. As partes resolvem alterar o item 2.17 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE** a fim de alterar o período, a qual passa a ter a seguinte redação:

2.17 Utilizar os valores repassados durante o exercício vigente que compreende o período 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse e de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício e havendo saldo no primeiro dia do exercício seguinte deverá ser devolvido à respectiva conta do Município por meio de Guia de Recolhimento - GRE.

2. As partes resolvem alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 2904/2023, prorrogando a vigência do termo de 13 meses para 25 meses, ocasião em que a cláusula 7.1 passa a ter a seguinte redação:

7.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência de 25 meses, sendo de 01/01/2024 à 31/12/2025 com repasse financeiro e de 01 mês de 01/01/2026 a 31/01/2026 para fechamento do exercício, tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda cinco anos, conforme art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/16.

3. As partes resolvem alterar o valor per capita inicialmente pactuado, cuja incidência se dará no período de 01/01/2025 a 31/12/2025 para repasses financeiros. Em razão do reajuste de 5 % no valor do repasse de recursos públicos, o valor da per capita de creche (0 a 3 anos) passará de R\$678,09 para R\$711,99 e o valor da per capita da pré-escola (4 e 5 anos) passará de R\$439,07 para R\$461,02.
4. Em decorrência da prorrogação do prazo haverá novo repasse de recursos públicos municipais com o acréscimo de valores, devido ao aumento de per capita alterando a cláusula 4.1 do financiamento, ficando com a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and initials]*

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre  
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



4.1 O Município – SME por meio de seus recursos próprios destinará Verba Auxílio de 3% (três) sobre o valor global da Verba Subvenção, obedecendo ao critério estabelecido de R\$678,09 para R\$711,99 a per capita de creche (0 a 3 anos) e de R\$439,07 para R\$461,02 a per capita de pré-escola (4 e 5 anos), mediante projeção orçamentária passando o valor total do termo de colaboração da verba auxílio de R\$83.985,90 para R\$122.804,57, através da função programática nº 12.365.0109.2.010, para o financiamento do projeto em Educação Infantil, em conta aberta em Banco Oficial, na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos comprovados em extratos bancários a ser paga em parcela única, no mês de janeiro de 2025.

5. As partes resolvem alterar a quantidade de crianças atendidas no ano de 2025, alterando a cláusula primeira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Fortunato Rocha Lima - para atender 180 alunos, sendo 99 de creche (0 a 3 anos) e 81 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

6. As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 2904/2023, formalizado em 14 de dezembro de 2023, não modificadas por este ou outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

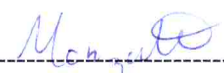
E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este aditivo em 04(quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02(duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos legais.

Bauru, 11 de dezembro de 2024.

  
Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
  
OSWALDO SPERI  
**REPRESENTANTE LEGAL DA OSC**

TESTEMUNHAS:

  
NOME: Amanda Rezende  
RG: Técnico em Gestão de Convênios  
Secretaria Municipal da Educação

  
NOME: Mateus da Silva Manzatto  
RG: Técnico em Gestão de Convênios  
Secretaria Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre  
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**REPASSES AO TERCEIRO SETOR**

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ORGANIZAÇÃO BENEFICIÁRIO: CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ

**TIPO DE CONCESSÃO: AUXÍLIO**

VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2024: R\$83.985,90  
VALOR REPASSADO EXERCÍCIO 2025: R\$38.818,67  
VALOR TOTAL REPASSADO: R\$122.804,57

**EXERCÍCIO: 2025**

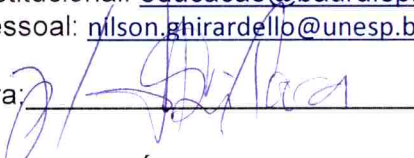
Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Bauru, 11 de dezembro de 2024.

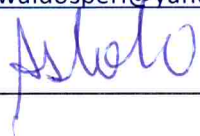
**ÓRGÃO CONCESSOR:**

Nome e cargo: Prof. Dr. Nilson Ghirardello - Secretário Municipal da Educação  
E-mail institucional: [educacao@bauru.sp.gov.br](mailto:educacao@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [nilson.ghirardello@unesp.br](mailto:nilson.ghirardello@unesp.br)

Assinatura: 

**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:**

Nome e cargo: Oswaldo Speri – presidente  
E-mail institucional: [cbcjbauru@gmail.com](mailto:cbcjbauru@gmail.com)  
E-mail pessoal: [oswaldosperi@yahoo.com.br](mailto:oswaldosperi@yahoo.com.br)

Assinatura: 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre  
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



**ANEXO XII**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

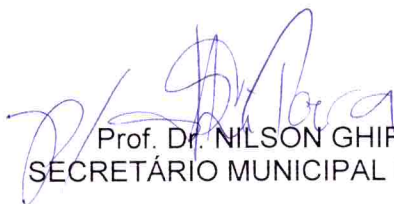
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** CRECHE BERÇÁRIO SÃO JOSÉ

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2904/2023**

1.2. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de crianças da Educação Infantil não inseridas nas EMEIIS – Escolas Municipais de Educação Infantil Integradas, região do Fortunato Rocha Lima - para atender 180 alunos, sendo 99 de creche (0 a 3 anos) e 81 de pré-escola (4 e 5 anos) em período integral, de acordo com o Projeto Político Pedagógico – PPP – e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC à SME, conforme processo administrativo, nº 116.104/2023.

|              |                                                                               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Nome         | Prof. Dr. Nilson Ghirardello                                                  |
| Cargo        | Secretário Municipal da Educação                                              |
| CPF          | 058.515.668-92                                                                |
| Endereço (*) | Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 –<br>Villagio II – CEP 17018-900 |
| Telefone     | (14) 99749.7795                                                               |
| E-mail       | nilson.ghirardello@unesp.br                                                   |

Bauru, 11 de dezembro de 2024.

  
Prof. Dr. NILSON GHIRARDELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Parque Vista Alegre  
Bauru/SP - CEP 17020-050 - Fone: 14- 3214.4301



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cristiane Andreazza de Oliveira  
Cargo: Diretora de Departamento de Educação Infantil  
Matrícula: 24782  
CPF nº 265.209.558-76  
RG nº 23.880.940-7  
Data de nascimento: 03/01/1975  
Endereço Residencial: Rua Miguel Gimenez Filho nº 1-75  
E-mail Institucional: [cristianeandreazza@bauru.sp.gov.br](mailto:cristianeandreazza@bauru.sp.gov.br)  
Telefones para contato: 14-99705.5027  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Prof. Dr. Nilson Ghirardello  
Cargo: Secretário Municipal da Educação  
CPF: 058.515.668-92 RG: 11.534.717-3  
Data de Nascimento: 04/10/1959  
Endereço Residencial completo: Avenida Afonso José Aiello, 14-100 – lote 35 – Villaggio II – CEP 17018-900  
E-mail institucional: [educação@bauru.sp.gov.br](mailto:educação@bauru.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [nilson.ghirardello@unesp.br](mailto:nilson.ghirardello@unesp.br)  
Telefone(s): (14) 3214-4301 – (14) 99791-0715

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Oswaldo Speri  
Cargo: Presidente  
CPF: 120.113.208-87 RG: 4.311.724-7  
Data de Nascimento: 11/12/1935  
Endereço Residencial completo: Rua Horácio Alves Cunha 4-51, Jardim Bela Vista, Bauru, CEP 17066-330.  
E-mail institucional: [cbcjbauru@gmail.com](mailto:cbcjbauru@gmail.com)  
E-mail pessoal: [oswaldosperi@yahoo.com.br](mailto:oswaldosperi@yahoo.com.br)  
Telefone(s): 14- 99631.2862

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

PROF. DR. NILSON GHIRARDELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ENTIDADE PARCEIRA**

OSWALDO SPERI  
REPRESENTANTE LEGAL DA OSC